

*Câmara*

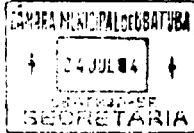


# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 718, DE 13 DE JULHO DE 1984

**Dispõe sobre denominação de rua.**

**F A C O E A D E R, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - As Avenidas "K" e "O", das Glebas 1º e 2º, respectivamente, do loteamento JARDIM UBATUBA, no bairro do Perequê-Açú, localizadas no prolongamento da atual Rua Imaculada Conceição, que tem início na Avenida Abreu Sodré, passam a chamar-se "Rua Imaculada Conceição", constituindo assim uma única via pública com esta denominação.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Ubatuba, 13 de julho de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação - em lugar de costume, data supra.

José Carlos da Silva  
D.E.O.I.